



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1.329/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“REGULAMENTA A LEI Nº 5.407/2023, ALTERANDO VALORES DE PADRÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ESPECIAIS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E COMMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do

Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam reajustados sobre o total dos vencimentos os padrões dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas, gratificações especiais e cargos em comissão da Câmara Municipal, no índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) conforme determina a Lei nº 5.407/2023 de 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Art. 2º. Os padrões e funções gratificadas dos servidores passam a serem os seguintes:

I – Servidores efetivos:

PADRÃO	A	B	C	D	Adicional 01 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 02 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 03 - final Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013
01	2.052,14	2.257,34	2.483,04	2.736,34	3.004,48	3.304,94	3.635,44
02	2.060,10	2.266,11	2.492,73	2.742,00	3.016,22	3.317,85	3.649,63
03	2.148,20	2.363,02	2.599,31	2.859,27	3.145,19	3.459,71	3.805,69
04	4.003,32	4.403,65	4.844,01	5.328,39	5.861,26	6.447,38	7.092,12
05	5.283,66	5.812,04	6.393,24	7.032,57	7.735,84	8.509,41	9.360,36
06	5.725,73	6.298,31	6.928,13	7.620,94	8.383,09	9.221,39	10.143,52

II – Cargos em Comissão:

CC1	2.266,70
CC2	2.846,77



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CC3	4.130,96
CC4	6.501,60
CC5	8.760,37
III – Funções Gratificadas:	
FG1	1.277,12
FG2	1.551,59
FG3	2.968,89
FG Incorporada pela média Portaria nº564/2016 – Josi Domingues Wienke	1.500,02
Gratificação do Controle Interno – GC1 - Art. 5º - Lei Nº 2.760/2006	2.266,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUÇU (RS), 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Luciano Zanetti Berninetti
LUCIANO ZANETTI BERNINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se

Diego Romão Helvig Wolter
DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
1º Secretário